

REZENDE, Superintendente da Contabilidade-Geral, da Secretaria de Estado da Economia para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º - Nos trabalhos a serem executados pelo Grupo ora instituído deverão ser observados os programas e ações do PPA, as normas fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade direta dos servidores abaixo, as atividades que se seguem:

Derciley Cunha de Almeida	- Elaboração do anexo relativo aos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2020 (compatíveis com a proposta do PPA 2020-2023).
Gilson Geraldo Valério do Amaral Maíres Adga Mesquita Moraes	- Estimativa da Receita do Tesouro Estadual, por fonte e rubrica, para o exercício de 2020, observadas as normas técnicas e legais, considerados os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, acompanhada da projeção para 2020 e a evolução nos últimos três anos, informando a metodologia de cálculo com as respectivas memórias; - Anexo de Riscos Fiscais, conforme § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101; - Diretrizes para elaboração dos orçamentos dos encargos financeiros do Estado; e - Relatório sobre a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
Aubirlan Borges Vitoi	- Demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro das renúncias de receitas em conformidade com o estabelecido na LRF; - Avaliação da estimativa da receita do Tesouro Estadual.
Gilson Geraldo Valério do Amaral Maíres Adga Mesquita Moraes	- Elaboração do Anexo de metas fiscais estabelecendo as metas anuais em valores correntes e constantes, relativos à receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes; - O anexo de metas fiscais deverá ser instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos; - As disposições relativas às despesas com pagamento da dívida pública.
Ricardo Borges de Rezende	- Evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios.
Rafael Lisita Júnior Eduardo Vieira Scarpa Pedro Henrique da Silva Nogueira Gilson Geraldo Valério do Amaral	- A estrutura e organização dos orçamentos; - As diretrizes para elaboração dos orçamentos; - Diretrizes para execução dos orçamentos; - A política de aplicação dos recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; - Incorporação ao texto da LDO das normas da LRF e, - Coordenação e consolidação do texto final do anteprojeto da LDO, inclusive seus anexos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho constituído na forma do art. 1º apresentará ao Superintendente Executivo desta Secretaria de Estado da Economia a proposta do Anteprojeto de Lei para validação

e encaminhamento à Secretaria de Estado da Casal Civil.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos durante a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Fixar o prazo máximo de 19 de abril do corrente exercício para que os trabalhos estejam concluídos e entregues.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 122812

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO**

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionários: Conforme tabela abaixo.

	MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Abadia de Goiás / 2018143040110052	024/2019	08/03/2019
2	Abadiânia / 201814304010267	068/2019	08/03/2019
3	Acreúna / 201814304010138	023/2019	08/03/2019
4	Águas Lindas de Goiás / 201814304010137	001/2019	08/03/2019
5	Alexânia / 201814304010270	059/2019	08/03/2019
6	Amaralina / 201814304010273	014/2019	08/03/2019
7	Amorinópolis / 201814304010274	027/2019	08/03/2019
8	Aparecida do Rio Doce / 201814304010277	086/2019	08/03/2019
9	Aragarças / 201814304010279	036/2019	08/03/2019
10	Arenópolis / 201814304010280	085/2019	08/03/2019
11	Aurilândia / 201814304010214	091/2019	15/03/2019
12	Avelinópolis / 201814304010282	079/2019	08/03/2019
13	Bela Vista de Goiás / 201814304010285	087/2019	08/03/2019
14	Bom Jardim de Goiás / 201814304010286	117/2019	15/03/2019
15	Bom Jesus de Goiás / 201814304010288	058/2019	08/03/2019
16	Brazabrantes / 201814304010289	017/2019	08/03/2019
17	Britânia / 201814304010291	033/2019	08/03/2019
18	Buriti Alegre / 201814304010086	043/2019	08/03/2019
19	Buriti de Goiás / 201814304010292	022/2019	08/03/2019



20	Cachoeira Alta / 201814304010295	116/2019	15/03/2019
21	Cachoeira de Goiás 201814304010296	041/2019	08/03/2019
22	Caiapônia / 201814304010088	114/2019	15/03/2019
23	Campo Alegre de Goiás / 201814304010302	025/2019	08/03/2019
24	Campos Belos / 201814304010304	089/2019	08/03/2019
25	Castelândia / 201814304010305	100/2019	15/03/2019
26	Cavalcante / 201814304010307	105/2019	15/03/2019
27	Ceres / 201814304010308	115/2019	15/03/2019
28	Cidade de Goiás / 201814304010097	093/2019	15/03/2019
29	Cidade Ocidental / 201814304010231	064/2019	08/03/2019
30	Corumbá / 201814304010130	090/2019	15/03/2019
31	Cristalina / 201814304010233	088/2019	08/03/2019
32	Crixás / 201814304010140	095/2019	15/03/2019
33	Cromínia / 201814304010315	054/2019	08/03/2019
34	Davinópolis / 201814304010318	013/2019	08/03/2019
35	Faina / 201814304010327	032/2019	08/03/2019
36	Fazenda Nova / 201814304010328	035/2019	08/03/2019
37	Firminópolis / 201814304010093	018/2019	08/03/2019
38	Gameleira de Goiás 201814304010331	047/2019	08/03/2019
39	Gouvelândia / 201814304010335	073/2019	08/03/2019
40	Guaraitá / 201814304010116	039/2019	08/03/2019
41	Guarani de Goiás / 201814304010336	052/2019	08/03/2019
42	Hidrolândia / 201814304010338	053/2019	08/03/2019
43	Indiara / 201814304010342	057/2019	08/03/2019
44	Inhumas / 201814304010236	060/2019	08/03/2019
45	Iporá / 201814304010345	067/2019	15/03/2019
46	Itapaci / 201814304010239	002/2019	08/03/2019
47	Itarumã / 201814304010354	031/2019	08/03/2019
48	Jandaia / 201814304010355	066/2019	08/03/2019
49	Jaraguá / 201814304010241	003/2019	08/03/2019
50	Jataí / 201814304010356	061/2019	08/03/2019
51	Jesúpolis / 201814304010357	040/2019	08/03/2019
52	Jussara / 201814304010244	044/2019	08/03/2019
53	Leopoldo de Bulhões / 201814304010118	005/2019	08/03/2019
54	Mimoso de Goiás / 201814304010365	111/2019	15/03/2019
55	Morrinhos / 201814304010369	074/2019	08/03/2019

56	Morro Agudo de Goiás / 201814304010370	082/2019	08/03/2019
57	Mozarlândia / 201814304010372	112/2019	15/03/2019
58	Mundo Novo / 201814304010121	006/2019	08/03/2019
59	Mutunópolis / 201814304010373	102/2019	15/03/2019
60	Nerópolis / 201814304010375	099/2019	15/03/2019
61	Nova América / 201814304010377	011/2019	08/03/2019
62	Novo Gama / 201814304010245	019/2019	08/03/2019
63	Novo Planalto / 201814304010379	030/2019	08/03/2019
64	Ouvidor / 201814304010380	096/2019	15/03/2019
65	Palmelo / 201814304010383	113/2019	15/03/2019
66	Palminópolis / 201814304010384	021/2019	08/03/2019
67	Panamá / 201814304010385	104/2019	15/03/2019
68	Paranaiguara / 201814304010386	056/2019	15/03/2019
69	Paraúna / 201814304010248	098/2019	15/03/2019
70	Perolândia / 201814304010387	107/2019	15/03/2019
71	Piranhas / 201814304010390	009/2019	08/03/2019
72	Pirenópolis / 201814304010249	063/2019	08/03/2019
73	Pires do Rio / 201814304010391	080/2019	08/03/2019
74	Pontalina / 201814304010392	062/2019	08/03/2019
75	Porangatu / 201814304010250	008/2019	08/03/2019
76	Porteirão / 201814304010393	020/2019	08/03/2019
77	Portelândia / 201814304010394	081/2019	08/03/2019
78	Quirinópolis / 201814304010397	077/2019	08/03/2019
79	Rialma / 201814304010398	028/2019	08/03/2019
80	Rianópolis / 201814304010399	094/2019	15/03/2019
81	Rio Verde / 201814304010401	051/2019	08/03/2019
82	Sanclerlândia / 201814304010251	110/2019	08/03/2019
83	Santa Isabel / 201814304010406	016/2019	08/03/2019
84	Santa Rita do Novo Distino / 201814304010409	050/2019	08/03/2019
85	Santa Rosa de Goiás / 201814304010411	049/2019	08/03/2019
86	Santo Antônio de Goiás / 201814304010125	007/2019	08/03/2019
87	São João d'Aliança 201814304010421	045/2019	08/03/2019
88	São João da Paraúna / 201814304010422	034/2019	08/03/2019
89	São Luís de Montes Belos / 201814304010423	084/2019	08/03/2019
90	São Miguel do Araguaia / 201814304010128	109/2019	15/03/2019
91	Taquaral / 201814304010131	042/2019	08/03/2019

